**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 01/2022, PARA A ADMISSÃO DE “INSPETOR DE ALUNOS MASCULINO”.

**EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

**A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o (s) candidato (s), abaixo indicado (s), habilitado (s) no Concurso Público destinado à admissão de “INSPETOR DE ALUNOS MASCULINO”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o dia 22 de Abril de 2025, das 8 h. às 11h. e das 13h. às 17 horas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.**

**O (s) Candidato (s) deverá (ao) apresentar a seguinte documentação:**

1. **Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;**
2. **01 (uma) foto 3x4 recente;**
3. **estar quite com a justiça eleitoral;**
4. **atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;**
5. **não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;**
6. **Atestado de sanidade física e mental funcional;**
7. **Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção;**
8. **Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;**

**O (s) candidato (s) terá (ao) exaurido (s) os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:**

1. **deixar de anuir a contratação no prazo acima fixado;**
2. **recusar, expressamente, à contratação;**
3. **manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da contratação;**
4. **não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipulada.**

# RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CLASSIFICAÇÃO | **NOME DO CANDIDATO** | **Ciente:** |
| **4º** | ANDERSON MATHEUS ALVES BEZERRA |  |
| **5º** | OTAVIO BUENO DO NASCIMENTO |  |
| **6º** | GIULIANO BARRIVIERA PANDO |  |

## Prefeitura Municipal de Urupês, 09 de abril de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FIHLO**

**Prefeito Municipal**